

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 069 /2018

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Marilândia - ES
N.• 1.365 Fls. 116 Livro 0 12
Marilândia - ES - Em: 08 / 11 /20 18

**EMENTA:** AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar suplementações no Orçamento Anual de 2018, até o limite de 7% do total do orçamento municipal, utilizando-se como fonte a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia-ES, 07 de novembro de 2018.

GEDER CAMATA Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA/ES

SR. EVANDRO VERMELHO

MENSAGEM Nº 49 /2018

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Submeto a apreciação desta augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR."

Essa proposição fundamenta-se na necessidade de suplementar o orçamento existente, para fins de pagamento com despesas de pessoal, além do 13° salário, despesas com a implementação da regularização fundiária, e outras despesas com o fechamento do presente exercício financeiro.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação, **com URGÊNCIA**.

Atenciosamente,

GEDER CAMATA Prefeito Municipal